



**FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
BACHARELADO EM DIREITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/22, DA COORDENAÇÃO INTERINA DO CURSO
DE DIREITO JUNTO AO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX**

Regulamenta o procedimento de contabilização de carga horária, conforme o procedimento abaixo, definido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso de Direito e pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão desta Instituição de ensino.

O Prof. Me. Ramon Henrique Lira Ramos, Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão, no uso das suas atribuições, conforme o art. 12, II, III, VI e XIV, do Regimento desta instituição, resolve:

- 1 O procedimento de contabilização de carga horária extracurricular dos discentes do Curso de Bacharelado em Direito da FIS é regulamentado por esta portaria.
- 2 É direito do discente a contabilização da carga horária devidamente comprovada.
- 3 A contabilização da carga horária extracurricular segue a tabela de compatibilização disponibilizada no site do Núcleo de Pesquisa e Extensão.
- 4 Deve ser realizado requerimento formal, junto ao NUPEX, a fim de que se contabilize a carga horária extracurricular, cabendo ao discente anexar as provas (certificados, declarações, dentre outras), necessárias para esse fim.
- 5 A atividade alegada, mas não comprovada, não é contabilizada pelo NUPEX.
- 6 O NUPEX pode definir prazo razoável para deliberar acerca do requerimento.
- 4 Os casos omissos devem ser resolvidos pela Coordenação do curso de Direito, conjuntamente com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX.

Esta Portaria, em todo o seu conteúdo, entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 20 de janeiro de 2022.

Prof. Ramon Henrique Lira Ramos
Coordenador Interino do Curso de Direito

Prof. Túlio Edson de Souza
Diretor Acadêmico Adjunto

Prof. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Acadêmico

Prof.^a Andreia da Silva Santos
Coordenadora do NUPEX